



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.428, DE 16 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O “TÍTULO MULHER CIDADÃ”, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica instituído o " TÍTULO MULHER CIDADÃ ", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Monte Negro, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, 08 de março.

Art. 2º O referido Certificado será concedido, a cada ano, em sessão solene, para até 06 mulheres que se destacaram no município por relevantes serviços prestados:

- a) Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras;
- b) Nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias e outras;
- c) Na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade;
- d) Promoção da participação política da mulher;
- e) Defesa dos direitos da mulher.
- f) Relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.
- g) Mulher Empreendedora.

Art. 3º A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita a mesa diretora da Câmara de vereadores e pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas para



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Mulheres, nos termos previstos neste parágrafo, até a semana anterior a ser comemorado o dia internacional da mulher.

§ 1º Toda entidade governamental ou não poderá indicar ao Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres um nome de candidata ao certificado a cada ano.

§ 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres em reunião da maioria absoluta de seus membros, juntamente com a mesa diretora ou um de seus membros com poder de voto, escolherá até 06 candidatas e encaminhará através de ofício a mesa diretora da Câmara, acompanhada de cópia da ata da reunião, o currículo de cada candidata indicada.

Art. 4º Caberá aos vereadores decidir na Comissão legislativa, a Comissão de Educação Saúde e Assistência Social - CESAS, até a semana anterior ao evento sobre a aprovação dos nomes indicados de acordo com os requisitos previstos no artigo 2º do presente projeto legislativo.

Art. 5º A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (dia 08 de março), tendo sua aplicabilidade no ano de 2023.

§ 1º O título a ser concedido conterà a inscrição "Título de Mulher Cidadã", acompanhado de um diploma/Certificado.

§ 2º Excepcionalmente no primeiro ano (2023), da vigência da lei, os vereadores indicarão até 03 candidatas e o evento acontecerá na semana que se comemora o dia das Mães.

Art. 6º As despesas do presente projeto legislativo serão incluídas nos orçamentos vindouros.

Art. 7º Está lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Monte Negro, 16 de maio de 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **16/05/2023 às 12:24:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1260.2R24.538U.364Z.3734, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **DBB.1B4** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1428/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **16/05/2023 - 11:44:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 1198.6K44.343A.2256.0120

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

